

PROJETO DE LEI Nº 011/2014

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A:**

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil), distribuído nas seguintes dotações orçamentárias:

09 – Secretaria de Desenvolvimento Local
09.02 – Departamento de Esporte e Lazer
27.812.0037.2201 – Convênio Ministério do Esporte – Implantação de Quadra Poliesportiva na Escola Municipal Abigail Cortes e na Escola Rural Municipal Padre Feijó – C.R. nº 1.000.801-55/2012
4.4.90.51.00.00.895 – Obras Instalações.....R\$ 243.750,00
4.4.90.51.00.00.1000 – Obras Instalações.....R\$ 6.250,00
TOTAL.....R\$ 250.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O excesso de arrecadação da conta nº 647036-7 – CEF.....R\$ 243.750,00
O cancelamento parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:
09 – Secretaria de Desenvolvimento Local
09.02 – Departamento de Esporte e Lazer
27.812.0037.2025 – Manutenção do Departamento de Esporte e lazer
204:4.4.90.52.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 6.250,00
TOTAL.....R\$ 250.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

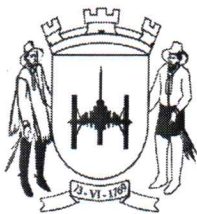
Câmara Municipal da Lapa, em 26 de março de 2014.



ÉLIO NARLOK WESOŁOWSKI
(CÉLIO GUIMARÃES)
1º SECRETÁRIO



JOÃO C. LEONARDI FILHO
(DANGO LEONARDI)
PRESIDENTE



LEI Nº 2948, DE 28 DE MARÇO DE 2014.

Súmula: Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), distribuído nas seguintes dotações orçamentárias:

09 – Secretaria de Desenvolvimento Local
09.02 – Departamento de Esporte e Lazer
27.812.0037.2201 – Convênio Ministério do Esporte – Implantação de Quadra Poliesportiva na Escola Municipal Abigail Cortes e na Escola Rural Municipal Padre Feijó – C.R. nº 1.000.801-55/2012
4.4.90.51.00.00.895 – Obras Instalações.....R\$ 243.750,00
4.4.90.51.00.00.1000 – Obras Instalações.....R\$ 6.250,00
TOTAL.....R\$ 250.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O excesso de arrecadação da conta nº 647036-7 – CEF.....R\$ 243.750,00
O cancelamento parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:
09 – Secretaria de Desenvolvimento Local
09.02 – Departamento de Esporte e Lazer
27.812.0037.2025– Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer
204.4.4.90.52.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 6.250,00
TOTAL.....R\$ 250.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Março de 2014.


Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal